

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.112

Maceió, 24 de abril de 1964.

AUTORIZA CONSTRUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir um Mausoléu para os restos mortais do saudoso Dr. ZEFERINO RODRIGUES DE ARAÚJO, antigo professor do Instituto de Educação.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Verba 12, sub-consignação 18, do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 24 de abril de 1964.

*Manuel Norais*  
MANUELO NORAIS - PRESIDENTE

*Jose Maria de Lima*  
JOSE MARIA DE LIMA - 1º Secretário

*Felício Napoleão*  
FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

*Jose Pedroso de Medeiros*  
JOSE PEDROSA DE MEDEIROS  
DIRETOR SUBSTITUTO